

PORTARIA Nº 1.208/SIA, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto Internacional Afonso Pena / Curitiba, PR (código CIAD: PR0001)

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso XII, da Portaria nº 1.751/SIA, de 06 de julho de 2015, alterada pela Portaria nº 1.944, de 22 de junho de 2018, com fundamento nos arts. 33, inciso XV, alínea “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.069229/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto Internacional Afonso Pena / Curitiba, PR (SBCT), apresentadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR do SBCT, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 161, Emenda nº 01.

Parágrafo único: Até que seja revisto, o PEZR registrado por meio do Ofício nº 57/2019/GTDA/GCOP/SIA-ANAC, de 8 de fevereiro de 2019, permanece em vigor, aplicando-se os critérios para a definição dos usos compatíveis e incompatíveis previstos na Tabela E-1 da Subparte E do RBAC nº 161.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2.342/SIA, de 26 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2018, Seção 1, página 74.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA